



CIENTE

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 649/2024-GP.

Tremembé, 18 de julho de 2024.

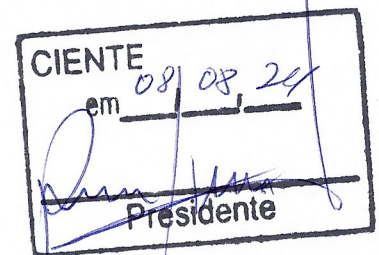
**SENHOR PRESIDENTE,**

Atendendo ao solicitado no Requerimento nº 139/2024, de autoria do nobre Edil Senhor ADRIANO DOS SANTOS, vimos por meio deste encaminhar as informações prestadas pela Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, através do Memorando nº 314/2024, cópia anexa.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de respeito a todos que compõem essa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
Prefeito Municipal



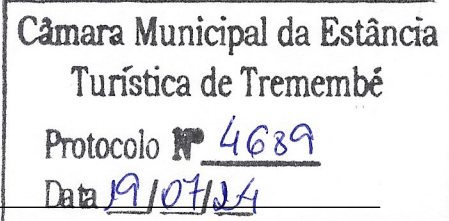
Exmo. Sr.

**RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
TREMEMBÉ-SP.



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**



Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 31003900300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**Mem nº: 314/2024**

**De: SOPSU**

**Para: Gabinete de Prefeito**

**Assunto: Requerimento da Câmara Municipal**

**Data: 17/07/2024**

Prezado Secretário,

Em atendimento ao Requerimento nº 139/2024, da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, de autoria do Vereador Adriano dos Santos, que solicita informações sobre entulho, esclarecemos:

- 1) O material é produzido quando ocorrem as podas de árvores pela Prefeitura Municipal.
- 2) A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente enviou vegetação picada para a Horta Comunitária no Jardim Santana e para a COOMATRE - Cooperativa Mista de Agricultores de Tremembé e Região.
- 3) Não houve divulgação por não haver constância na produção e por ser produzido em baixa escala. Quando ocorre a produção do material a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente busca voluntários para receber o material, para que o Município não precise gastar enviando à Orizon Valorização de Resíduos S.A..
- 4) Idem item número 2.

Atenciosamente,

Plínio Xavier Lopes Neto

Secretário de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Adriano Manuel Borges de Lima

Secretário Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente